



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA  
ESTADO DO PARANÁ**

Rua Papa João XXIII, 1.086 - Cep 86.240-000

CNPJ: 76.290.659/0001-91

Fone/Fax 3265-1266 - E-mail: [pmssa@amoreira.pr.gov.br](mailto:pmssa@amoreira.pr.gov.br)

**LEI N.º 1.028/2010**

Publicado em 30/04/2010  
Pg. 02 Jornal: GAZETA  
REGIONAL

**SÚMULA:** Autoriza o Executivo Municipal a firmar Convênio com a Associação dos Estudantes de São Sebastião da Amoreira - **AESSA**, conforme específica e dá outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA  
ESTADO DO PARANÁ**, e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte,

**L E I:**

**Art. 1.º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio com a Associação dos Estudantes de São Sebastião da Amoreira - AESSA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 10.821.972/0001-09, com sede na Rua Bela Vista, n.º38, nesta cidade de São Sebastião da Amoreira, visando o transporte intermunicipal de universitários e estudantes de cursos técnicos profissionalizantes para instituições superiores nas cidades de Cornélio Procópio e Londrina, obedecendo aos seguintes critérios:

**I** - O Município cederá três ônibus municipais, pertencentes à frota do município, se responsabilizando pela manutenção dos mesmos, bem como os motoristas de dois ônibus.

**II** - Os referidos ônibus ficarão à disposição da associação nos seguintes dias e horários: de segunda a sexta-feira, das 17h00 às 1:00h.

**III** - A Associação arcará com os ônus referentes ao dispêndio de combustíveis dos três ônibus.

**IV** - A Associação deverá contratar por sua conta o seguro para os três ônibus.

**Art. 2.º** - O transporte universitário será concedido segundo critérios de triagem aplicados pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura e pela Associação Conveniada, obedecidas as seguintes exigências mínimas:

**I** - Comprovação de matrícula em estabelecimentos de ensino superior nas cidades de Cornélio Procópio e Londrina.

**II** - Para firmar o convênio a Associação dos Estudantes de São Sebastião da Amoreira - AESSA deverá apresentar a Ata da Eleição da atual diretoria estabelecida no Estatuto Social:

**III** - A Associação dos Estudantes de São Sebastião da Amoreira - AESSA deverá prestar conta, bimestralmente de acordo com as normas estabelecidas



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA  
ESTADO DO PARANÁ**

Rua Papa João XXIII, 1.086 - Cep 86.240-000

CNPJ: 76.290.659/0001-91

Fone/Fax 3265-1266 - E-mail: [pmssa@amoreira.pr.gov.br](mailto:pmssa@amoreira.pr.gov.br)

pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, através de relatórios, ao Executivo com cópias ao Legislativo.

**IV** - O Departamento Municipal encarregado das manutenções dos veículos, mensalmente deverá apresentar um parecer, relatando as vistorias realizadas nos ônibus bem como certificando que os mesmos encontram-se em condições de transitar nas rodovias com segurança.

**V** - Os estudantes que vão utilizar os ônibus deverão apresentar uma comissão eleita por eles, composta de no mínimo 03 (três) estudantes, para que representem a classe e também apresentem, mensalmente, um relatório, sobre o atendimento e funcionamento dos transportes dos alunos e à execução deste projeto.

**Art. 3.º** - O transporte a que se refere esta lei fica restrito aos cursos superiores ou cursos técnicos profissionalizantes sediados nos municípios de Cornélio Procópio e Londrina-Pr.

**Art. 4.º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir os créditos adicionais necessários ao orçamento vigente, utilizando para sua cobertura os recursos previstos no § 1º do art. 43 da lei federal nº 4.320/64.

**Art. 5.º** - Com esta lei fica revogada a lei nº 984/2009.

**Art. 6.º** - Este convênio deverá ser renovado a cada ano com prévia autorização do Legislativo municipal.

**Art. 7.º** - O Convênio deverá estar em consonância com a Lei Federal nº 9.790 de 23/03/1999.

**Art. 8.º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, aos 29 de abril de 2010.

  
**Wanderley Ferreira Figueiredo**  
Chefe de Gabinete

  
**Adélna Rogério da Silva Anesio**  
Prefeita Municipal